

MINUTA DA ATA n. 14/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/07/2024

(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

Sandra Margarida Ralha da Silva

Faltaram justificadamente: os Senhores Vereadores Pedro Artur Sales Guedes Coimbra e João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Hora de abertura: 15H00.

Local: Casa das Artes Martins da Costa.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24/07/2024. -----

1.2 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 16 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2024.

O Executivo tomou Conhecimento da alteração n.º 16 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2024. -----

1.3 - PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2024, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços de nutricionista para o serviço de Ação Social	12 meses	16.800,00 €

Absteve-se a Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

1.4 RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS RELATIVOS AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DE PRÉDIOS SOB OS ARTIGOS MATRICIAIS N.º 2082 (FRAÇÃO D), 1822, 2082 (FRAÇÃO G), DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, 352 DE S. PAIO DE MONDEGO, 1561 DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, 2664 (FRAÇÃO E) E 2664 DA FREGUESIA DE PENACOVA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos relativos ao não exercício de direito de preferência de prédios sob os artigos matriciais n.º 2082 (fração D), 1822, 2082 (fração G), da Freguesia de Figueira de Lorvão, 352 de S. Paio de Mondego, 1561 da Freguesia de S. Pedro de Alva, 2664 (fração E) e 2664 da Freguesia de Penacova. -----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

2.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:

2.1.1 ASSOCIAÇÃO CHELO COM VIDA EM APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO 1.º ANIVERSÁRIO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros para a Associação Chelo Com Vida em apoio às comemorações do 1.º Aniversário.-----

2.1.2 AGRUPAMENTO 1316 DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO 8.º FESTIVAL DAS SOPAS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para o Agrupamento 1316 de Figueira de Lorvão em apoio à realização do 8.º Festival das Sopas.-----

2.1.3 SECÇÃO DE NATAÇÃO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DA CRIANÇA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à realização de atividades comemorativas do Dia da Criança.-----

2.1.4 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ROSINHAS DE AGRÊLO EM APOIO À REALIZAÇÃO DO "17.º PASSEIO TT AGRÊLO".

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação Cultural e Recreativa Rosinhas de Agrêlo em apoio à realização do "17.º Passeio TT Agrêlo".-----

2.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO RANCHO FOLCLÓRICO AS PALITEIRAS DE CHELO COMO APOIO PONTUAL, PARA COLMATAR AS DESPESAS EFETUADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para o Rancho Folclórico as Paliteiras de Chelo como apoio pontual, para colmatar as despesas efetuadas nas diversas atividades promovidas pelo Município.----

2.3 TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ROCKVÃO 2024.

P
A
MC
R

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.752,33 Euros, para a União Desportiva Lorvanense em apoio à realização do Festival Rockvão 2024.-----

3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas:

Nº 17/2024 - Processo: 21822681 -----

Apoio no valor de 39,07€, para pagamento de medicamentos; -----

Nº 18/2024 -----

Apoio no valor de 200€ para participação na aquisição de óculos; -----

Nº 19/2024 -----

Apoio no valor de 400€ para aquisição de óculos; -----

Nº 20/2024 - Processo: 201835396 -----

Apoio no valor de 296€, para aquisição de óculos; -----

Nº 21/2024 - Processo: 21822681 -----

Apoio no valor de 700€ para pagamento de renda de habitação em atraso. -----

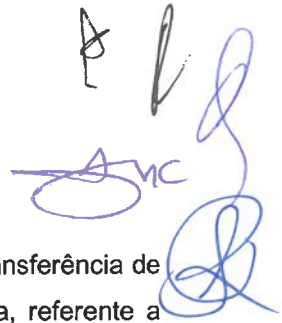
4 – SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

4.1.1 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.400,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube, referente a inscrições na sua equipa de Futebol (juvenis).-----

4.1.2 ASSOCIAÇÃO MONTE REDONDO AVENTURA;



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.300,00 Euros, para a Associação Monte Redondo Aventura, referente a inscrições da sua equipa de Ciclismo. -----

4.1.3 CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.750,00 Euros, para o Clube Desportivo de Penacova, referente a inscrições da sua equipa de Atletismo. -----

4.1.4 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.100,00 Euros, para a União Popular e Cultural de Chelo, referente a inscrições da sua equipa de Futsal (iniciados e juniores). -----

4.1.5 ASSOCIAÇÃO MARCIAL DESPORTIVA DE KARATÉ DE PORTUGAL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros, para a Associação Marcial Desportiva de Karaté de Portugal, em apoio a representação da Seleção Nacional no estrangeiro. -----

4.1.6 UNIÃO FUTEBOL CLUBE;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.700,00 Euros, para o União Futebol Clube, relativo a inscrições da sua equipa de Futebol (benjamins). -----

4.1.7 KORPO ACTIVO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.300,00 Euros, para o Korpo Activo referente a inscrições da sua equipa de Ciclismo. -----

4.1.8 GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO.

Este ponto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

5 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

5.1 PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE PENACOVA – APROVAÇÃO DO PROJETO DE PLANO E INÍCIO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) de Penacova, bem como a sua submissão a período de consulta pública.-----

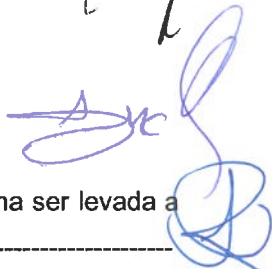
A consulta pública deve decorrer nos termos do artigo 9.º e do artigo 14.º, n.º 2 da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, na sua redação em vigor, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos (artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo), disponibilizando a consulta do PMAC–P na página eletrónica do Município. -----

De assinalar que a equipa responsável pela elaboração do projeto de PMAC esclareceu, em 16 de julho, o seguinte: -----

- Além da consulta pública "tradicional" que decorrerá agora nos trâmites que o Município tiver por convenientes, aquando da elaboração do PMAC foi dado a conhecer aos diversos stakeholders (setor residencial, setor dos transportes, setor do comércio e serviços, setor dos resíduos, setor industrial e setor agrícola) que o Município estava a elaborar o PMAC, identificando claramente os seus objetivos.

- Considerou-se, desde o início deste processo, que uma componente fundamental do processo de elaboração e implementação do PMAC é o envolvimento das partes interessadas nas várias fases do processo. -----

- Assim, foi dada uma oportunidade de auscultação dos diversos stakeholders para garantir que esta participação ocorra desde as primeiras etapas do trabalho até à sua implementação e monitorização, numa lógica de cooperação, envolvimento e interação, num processo de planeamento da ação climática que se pretende aberto e transparente. Com o intuito de envolver, diagnosticar e compreender a visão, as expectativas e prioridades dos stakeholders foi dada a oportunidade de se difundirem questionários interativos de perceções e opiniões, que vão muito além das formas tradicionais de consulta pública, em consonância com as diretrizes emanadas pelo Guia de elaboração de Planos Municipais de Ação Climática, desenvolvido pela APA: "Recomenda-se que o processo de elaboração dos planos inclua momentos de auscultação e envolvimento das principais partes interessadas, de âmbito nacional ou regional, em particular aquelas que possam ser mais diretamente afetadas pelas opções de política assumidas nos planos, e contemple pelo menos um momento formal de consulta". -----

A / 1


Logo que seja tomada a decisão de abrir o período de consulta pública, deve a mesma ser levada a efeito pelos respetivos serviços, utilizando também o portal 'participa.pt'. -----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

6.1 PROCESSO N.º 01/2024/21/0 – TRILHOS ENERGÉTICOS – SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, UNIPESSOAL, LDA. – TELHADO – COMPENSAÇÃO PARA DISPENSA DE DOTAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO.

De acordo com proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação em numerário de 1.750,00 euros, enquanto solução alternativa da necessidade do cumprimento da dotação de 7 lugares de estacionamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 83.º do regulamento do PDM. -----

6.2 ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE FRIÚMES – INTEGRAÇÃO NO PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A RENDAS ACESSÍVEIS.

Na sequência da validação do Projeto “Reabilitação da Escola em Friúmes – 1 fogo” referente ao imóvel da antiga Escola de Friúmes, propriedade do Município, que visa integrar o Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Acordo de Colaboração. -----

Mais deliberou aprovar a Minuta de Constituição do Direito de Superfície, devendo a mesma ser submetida à Assembleia Municipal. -----

Posteriormente, deve notificar-se a CIM-RC das deliberações das respetivas minutas. -----

6.3 RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DA GESTÃO URBANÍSTICA, DO ESPAÇO PÚBLICO, DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DO AMBIENTE (2.º TRIMESTRE DE 2024).

O Executivo tomou conhecimento do Relatório Trimestral de Atividades nas Áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística, do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente (2.º trimestre de 2024). -----

6.4 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.--

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 15H30, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA _____

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues _____

Carlos Manuel Santos Sousa _____

António José de Magalhães Cardoso _____

António José de Magalhães Cardoso

Sandra Margarida Ralha da Silva _____

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques _____